

Portaria DIR nº 592/2015

Florianópolis, 24 de março de 2015.

*Concede Bolsa Parcial de Estudos aos alunos do **Curso de Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, no semestre 2015/1, nos termos da Portaria nº 523/2013.*

A Diretora da Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação e mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina - CESUSC, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Bolsa de 50% (cinquenta por cento), de que trata o § 1º, do Art. 1º da Portaria nº 523 de 26.09.2013 para os seguintes alunos:

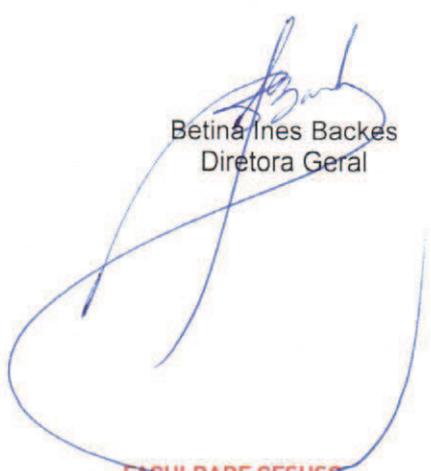
1ª fase (2014/2) – [1428003] – LUAN NORBERTO DO AMARAL

2ª fase (2014/2) – [1417015] – FELIPE DE MELO ZANCHETTA

Art. 2º Os interessados poderão interpor recurso (fundamentado) do resultado constante no Art. 1º desta Portaria na Central de Atendimento ao Aluno até 27/03/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito, nas mensalidades deste semestre, observando-se os termos da Portaria nº 052/2002 Art. 3º § 1º.

Observe a Tesouraria.
Dê-se ciência aos interessados.



Betina Ines Backes
Diretora Geral

FACULDADE CESUSC